

PLANO DE TRABALHO
PLANO DE TRABALHO DOCENTE - ANO LETIVO 2021
1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Henri Araujo Leboeuf	SIAPE: 1344739
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40h () 20h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 29/06/2010

"Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
 II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
 III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
 IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado."

2. ATIVIDADES DE ENSINO

"Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional."

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL (hora-relógio)	CARGA HORÁRIA SEMANAL* (hora-relógio)
Licenciatura em Física	Panorama do Conhecimento Físico (1)	66,7 + 33,3 = 100	2,5 h
Licenciatura em Física	Aprendizagem e Ensino de Ciências	66,7	1,7 h
Licenciatura em Física	Astronomia	66,7	1,7 h
Licenciatura em Física	Mecânica Geral I	66,7	1,7 h
Licenciatura em Física	Laboratório de Mecânica Geral I (2)	33,3 + 33,3 = 66,7	1,7 h
Licenciatura em Física	Oficina de Ensino e Aprendizagem de Mecânica	66,7	1,7 h
Técnico Integrado em Aquicultura	Física II	66,7	1,7 h
Licenciatura em Física	TCC (Orientação)	33,3	0,8 h
Atividades de Manutenção de Ensino	Conforme o Art. 5º, da Resolução 02/2009		04 horas
Atividades de Apoio ao Ensino	Conforme os incisos de I a VII do Art. 6º da Resolução 02/2009		04 horas
Adaptações exclusivas da Resolução 20 de 29 de julho de 2021	Inclua as ações previstas no Art. 35. da Resolução 20 de 29 de julho de 2021 que se fizerem necessárias com as respectivas cargas horárias:		
Atividades de Ensino – Designados por portaria de acordo com a Comunicado Interno nº 07/2021	Atividades administrativas designadas por portaria - Conforme as orientações do Guia do PTD Membro de NDE do curso de Licenciatura em Física - Portaria no 141, de 24 de setembro de 2020 - (SEI 0901376) Membro da comissão local do Observatório da Convivência - Portaria no 100, de 7 de julho de 2021 - (SEI 1248067)		1h 1h
Outras Atividades Desenvolvidas no Campus	Tais como reuniões de pais/mães/responsáveis, reuniões de colegiados e similares		0,5h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL			24h

*Dividir a somatória das cargas horárias dos componentes curriculares por 40 semanas.

- (1) A disciplina Panorama do Conhecimento Físico tem metade da carga horária com a turma dividida.
 (2) A disciplina Laboratório de Mecânica I é dividida em duas turmas.

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO	TÍTULO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador(a)	FOZ 20210021 (Siscope)	Aprendendo e Ensinando Astronomia na Escola (Projeto de Extensão)	31/08/2024	16h
Colaborador(a)				
Atividades de Pesquisa - Designados por portaria de acordo com a Comunicado Interno nº 07/2021	Atividades Administrativas designadas por portaria - Conforme as orientações do Guia para o PTD.			
Outras Atividades Desenvolvidas no <i>Campus</i>	Tais como reuniões de pais/mães/responsáveis, reuniões de colegiados e similares			
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL				16h

4. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2	24h
ATIVIDADE 3	16h
TOTAL	40h



Documento assinado eletronicamente por **HENRI ARAUJO LEBOEUF, Servidor Docente**, em 16/09/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1383626** e o código CRC **736D0560**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.011850/2021-30

SEI nº 1383626

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | FOZ/CC/FOZ/COENS/FOZ/DIEPEX/FOZ/DG/IFPR/FOZ-CC/FOZ
 Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil